



# **PREFEITURA DE ALEGRETE**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO**

## **DECRETO Nº 481, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Cria Comissão de PICS para implantar as Diretrizes e Estratégias Política Municipal de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde para adequação ao Anexo I da Lei Municipal nº 6.167/2019.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 101, IV, da Lei Orgânica do Município.

**Considerando** o Memorando via 1Doc nº 18.299/2024 oriundo da Secretaria de Saúde;

**Considerando** a Lei nº 6.167, de 27 de setembro de 2019;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada a Comissão Municipal de PICs, constituída por representantes da sociedade civil, de instituições de ensino superior ou profissional em saúde, terapeutas de práticas integrativas e complementares de saúde, terceiro setor e da rede municipal de saúde de Alegrete, e será composta por:

I - Giandra Andrade Irigaray - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

II - Ana Kátia França da Silveira - Representante da Sociedade Civil;

III - Eliza Maria Rossi - Representante dos Terapeutas;

IV - Maria Simone De Juli Moraes - Representante dos Profissionais em Saúde;

V - Samara Marques dos Reis - Representante das Instituições de Ensino Superior.

§1º A Comissão Municipal de PICs escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal, em Alegrete, 16 de dezembro de 2024.

**Márcio Fonseca do Amaral**

**Prefeito de Alegrete**

Registre-se e publique-se:

**José Lúcio Faraco**

**Secretário de Administração**

**“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS.”**

**Centro Administrativo Municipal José Rubens Pillar – Rua Major João Cezimbra Jacques, 200**

Site: [www.alegrete.rs.gov.br](http://www.alegrete.rs.gov.br) E-mail: [legisalegrete@hotmail.com](mailto:legisalegrete@hotmail.com)